



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015

Edital nº. 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira Item 0.2 e Décima Sexta §7º do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 0.2: Fica incluído o serviço de monitoramento por câmara contínua nas 24 (vinte e quatro) horas, na Praça Osvaldo Aranha, pertencente à Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal, conforme quatro abaixo:

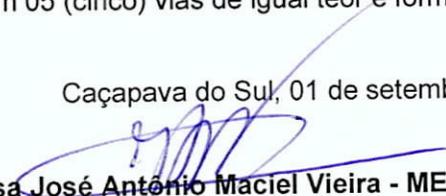
LOCAL	ENDEREÇO	OBS:	Valor Mensal
Praça Osvaldo Aranha.	Rua Cel. Coriolano Castro entre a Rua Bento Gonçalves e Av. Barão do Rio Branco.	Monitoramento por Câmera	R\$ 220,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA §7º: Fica incluída à Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal a seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2089, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Reduzido nº. 416 e Recurso nº. 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de setembro de 2015.


Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.
Contratada.


Otomar Vivian.
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015

Edital nº. 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira Item 0.2 e Décima Sexta §7º do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 0.2: Fica incluído o serviço de monitoramento por câmera contínua nas 24 (vinte e quatro) horas, na Rua General Osório, nº. 614, prédio pertencente à Secretaria Municipal da Educação, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	OBS:	Valor Mensal
Prédio da Secretaria Municipal da Educação	Rua General Osório nº. 614	Monitoramento por 04 (quatro) Câmeras.	R\$ 220,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA §7º: Fica incluída à Secretaria Municipal da Educação a seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.107, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Reduzido nº. 719 e Recurso nº. 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de outubro de 2015.

Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.
Contratada.

Otomar Vivian.
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015
Edital nº. 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da informação do Secretário de Município da Fazenda através do Ofício 174/2015, relatando que no contrato original não restou previsto dotação para aquisição de câmeras para as Secretarias Municipais da Saúde e da Agropecuária, as partes de comum acordo resolvem alterar a Cláusula Décima Sexta §7º, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA §7º: *Ficam incluídas às Secretarias Municipais da Saúde e Agropecuária, as seguintes dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo:*

Secretaria de Município da Saúde				
Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso	
2.129	4.4.9.0.52	3548	4011	Unidades de Saúde
2.125	4.4.9.0.52	5684	4590	CAPS
2.138	4.4.9.0.52	909	4710	VISA
2.138	4.4.9.0.52	914	4760	
2.126	4.4.9.0.52	833	40	FUNDO
2.126	3.3.9.0.30	822	40	
2.126	3.3.9.0.30	823	4510	
2.135	4.4.9.0.52	750	4160	PIM
1.045	4.4.9.0.52	5715	4929	ACADEMIA
2.137	3.3.9.0.30	896	4620	SAMU
Secretaria de Município da Agropecuária				
2.169	4.4.9.0.52	1125	1	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2015.

Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.
Contratada.

Otomar Vivian.
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015
Edital nº. 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da informação do Secretário de Município da Fazenda através do Ofício 174/2015, relatando que no contrato original não restou previsto dotação para aquisição de câmeras para as Secretarias Municipais da Saúde e da Agropecuária, as partes de comum acordo resolvem alterar a Cláusula Décima Sexta §7º, que passam a ter a seguinte redação:

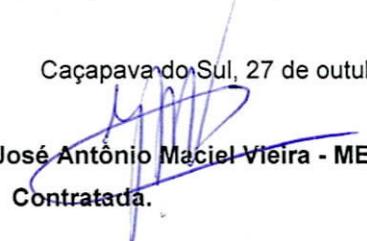
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA §7º: *Ficam incluídas às Secretarias Municipais da Saúde e Agropecuária, as seguintes dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo:*

Secretaria de Município da Saúde				
Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso	
2.129	4.4.9.0.52	3548	4011	Unidades de Saúde
2.125	4.4.9.0.52	5684	4590	CAPS
2.138	4.4.9.0.52	909	4710	VISA
2.138	4.4.9.0.52	914	4760	
2.126	4.4.9.0.52	833	40	FUNDO
2.126	3.3.9.0.30	822	40	
2.126	3.3.9.0.30	823	4510	
2.135	4.4.9.0.52	750	4160	PIM
1.045	4.4.9.0.52	5715	4929	ACADEMIA
2.137	3.3.9.0.30	896	4620	SAMU
Secretaria de Município da Agropecuária				
2.169	4.4.9.0.52	1125	1	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2015.


Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.
Contratada.


Otomar Vivian.
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015
Edital nº. 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

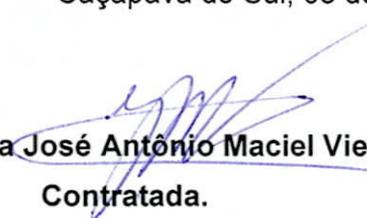
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Sexta §7º do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA §7º: *Fica incluído na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação o Elemento de Despesa nº. 4.4.90.52, para aquisição de material permanente, câmeras de vigilância, a contar de 05 de agosto de 2015.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 03 de novembro de 2015.


Empresa **José Antônio Maciel Vieira - ME.**
Contratada.


Otomar Vivian.
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE MONITORAMENTO ELETRONICO
Nº. 4621/2015, EDITAL Nº. 2413/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA –ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a inclusão dos incisos I, II, III e IV da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÊSIMA QUARTA: Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Secretaria Municipal da Educação será através dos servidores:

I – Gestor Titular – Walquiria Zanetti, CPF nº. 434.223.220-00, Rua Riachuelo, nº. 1059, centro desta Cidade.

II – Gestor Suplente – Rita de Cássia Silveira Corrêa – CPF nº. 509.665.100-20, Rua Avelino da Silveira, nº. 15, nesta Cidade.

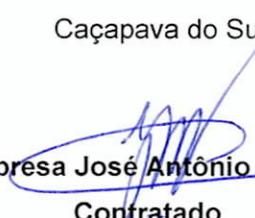
III - Fiscal Titular – Eloá Machado, CPF nº. 425.469.230-72, Rua Dom Pedro II, nº. 111, centro desta Cidade.

IV – Fiscal Suplente – Gislaene de Fátima Huerta Freitas, CPF nº. 470.812.360-49, Rua Borges de Medeiros, nº. 357, centro desta Cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de junho de 2016.


Empresa José Antônio Maciel Vieira-ME
Contratado


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4621/2015
EDITAL 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

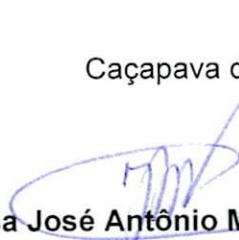
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2016.


Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.

Contratada.


Otomar Vivian.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015

Edital nº. 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira Item 0.2 e Décima Sexta §7º do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 0.2: Fica incluído o serviço de monitoramento por alarme contínua nas 24 (vinte e quatro) horas, na Av. Santos Dumont, nº. 26, prédio da Escola de Educação Infantil Iracema Cidade, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	OBS:	Valor Mensal
Prédio da Escola de Educação Infantil Iracema Cidade	Av. Santos Dumont, nº. 26.	Monitoramento por alarme	R\$ 120,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA §7º: Fica incluída à Secretaria Municipal de Educação a seguinte dotação orçamentária nº. 2.22.3.3.90.39.6393.1025.

Observação será incluído o valor de R\$ 1.321,47 (mil, trezentos e vinte um Reais e quarenta e sete centavos), referente aquisição dos materiais utilizado no monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2016.

Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.
Contratada:

Otomar Vivian.
Prefeito